



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 01 de julho de 2015 - Nº 4885

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7218

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Daniel Felipe da Silva, a Rua Projetada 12, que se inicia no entroncamento das Ruas Otaviano Prado e Rodolfo Marins e termina sem saída, no Bairro IBC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7219

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Eva Volpini, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Taurentino Louzada e termina sem saída, no Distrito de Conduru.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7220

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Renata Lima da Silva, a Rua Projetada 10, que se inicia no entroncamento das Ruas Mozar Teixeira Alves com a Projetada 09, sendo seu término sem saída, no Bairro IBC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7221

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Escadaria Charles José de Lima Motté, a Escadaria Pública, que se inicia na Rua Lauro Viana e termina na Rua José Paes Barreto, no Bairro Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

LEI Nº 7222**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Escadaria Amalia Padoan, a Escadaria Pública 9, que se inicia no Beco Público 6 (Carly Boechat de Vargas) e termina na Rua Baixo Guandu, no Bairro Zumbi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 7223**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Beco Carly Boechat de Vargas, o Beco Público 6, que se inicia na Rua Ecoporanga e termina na Escadaria Dez, no Bairro Zumbi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 7224**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Josete de Oliveira Barbosa, a Rua Projetada 14, que se inicia na Rua Hermínio Altoé e termina na Rua Esmeraldo Teixeira Melo, no Bairro Jardim Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.420

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 14630/2015, de 08/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de maio de 2015, os acréscimos pecuniários concedidos à servidora **ANA MARIA DE SOUZA VENTURIN**, através do Decreto nº 23.565, de 31/01/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.452

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais relacionados abaixo, dos respectivos cargos em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, a partir de 01 de julho de 2015.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
RAFAEL RABBI	Assessor Técnico	PC-AS1/N2
RAFAEL DESTEFANI DA SILVA	Assessor de Área	PC-AS2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.453

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAFAEL DESTEFANI DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Transportes, Padrão PC-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a partir de 01 de julho de 2015, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.454

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMSOD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 6.385, de 12 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6540, de 16 de agosto de 2011 e pela Lei Municipal nº 7121, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Prevenção e Políticas sobre Drogas - COMSOD, instituído pela Lei Municipal nº 6.385, de 12 de julho de 2010, será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos:

Titular: Soraya Hatum de Almeida

Suplente: Ionara Crespo Ferreira Gomes

b) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Wallace Marvila Fernandes

Suplente: Jomar Pinto Oliveira Junior

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Valéria Duarte Machado Grafanassi

Suplente: José Domingos Olios

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Juliana Pereira Masioli

Suplente: Patrícia Wanguestel Fonseca

e) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica:
Titular: Auxiliadora Caprini Zampirolli
Suplente: Karina Santos Salles

f) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Cristiane Marinato Pinheiro Manzoli

Suplente: Lidolfer Polonine Lima

g) Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social:

Titular: Alexandre Leal Rodrigues

Suplente: Edinete Modesto Fraga Mendes

h) Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Marco Aurélio Coelho

Suplente: Edson da Silva Janoário

i) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Cidinei Rodrigues Júnior

Suplente: Elias Silva

j) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edison Valentim Fassarella

Suplente: Victor Gomes Barbieri

k) Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Kátia Moraes de Barros

Suplente: Gilziane Faria Fonseca

II – Representantes de organizações, instituições ou entidades municipais da sociedade civil

a) Representantes da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI

Titular: Alexon Soares Cipriano

Suplente: Luis Rogério Ramos Casaes

b) Representantes da Superintendência Regional de Educação – Pólo Cachoeiro de Itapemirim:

Titular: Roberta Taddei Matielo

Suplente: Rosely Azevedo Couto

c) Representantes do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Elizabeth de Oliveira Davel Rodrigues

Suplente: André Altoé Archanjo

d) Representantes da Cúria Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim:

Titular: Carlos Botelho Soares

Suplente: Pablo Athayde Soares

e) Representantes do Conselho de Pastores Evangélicos de Cachoeiro de Itapemirim - COMPEC:

Titular: Damásio Costa Maciel

Suplente: José Borges

f) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Flávio de Figueiredo Guimarães

Suplentes: Rodrigo Moulin Magalhães

g) Representantes do Lions Clube:

Titular: Tonny Correia Machado

Suplente: Celso Luiz Altoé

h) Representantes do Rotary Clube Cachoeiro
Titular: Miguel Bassul Cerqueira
Suplente: Areovaldo Lopes Pinheiro

i) Representantes das Lojas Maçônicas:
Titular: Dario Lumberto Viana
Suplente: José Renato de Vargas Correa

j) Representantes do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo:
Titular: Cb PM Jorgemar Nunes Cunha
Suplente: Sd PM Emerson Fernandes Dias

k) Representantes do Tiro de Guerra – TG-01/012 de Cachoeiro de Itapemirim:
Titular: 1º Sgt. Marcos Alberto Teixeira Cunha
Suplente: 1º Sgt. José Gomercindo Barcellos Pereira

Art. 2º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Prevenção e Políticas sobre Drogas – COMSOD será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, observado o disposto nos Artigos 10 e 12 da Lei nº 6.385, de 12 de julho de 2010.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.980/13 e suas posteriores alterações.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.455

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando de Seq. nº 2-11127/2015, da SEMO,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais de que trata o presente artigo, os acréscimos pecuniários no percentual de trinta por cento, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015:

Adhemar Pinheiro Barros, Carlos Moreira Almeida, Francisco das Chagas Gonçalves de Souza, Gilberto Lopes de Souza, José Batista Vieira da Silva, José Carlos de Souza (de Lila), Luiz Carlos de Oliveira (de Maria da Conceição), Matheus Vieira Leite, Magno Rios Pereira, Natalino Lopes da Costa, Rielles Ramos Barreto, Sebastião Francisco, Sérgio Pereira Fagundes, Carlos José Pinheiro, Emerson Pereira Bazoni, André Prata da Fonseca, Eraldino Pinto Ferreira, Helton Pereira do Carmo, Luiz Cláudio Firmino Monteiro e Sidney Firmino Monteiro.

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo

objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pelos servidores, envolvidos no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda do setor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.457

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICOS DA ÁREA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de cargos técnicos da área saúde.

·Fernando Santos Moura	Coordenador da Comissão Técnica
·Maria do Carmo de Vargas Sapavini	PGM
·Soraya Hatum de Almeida	SEMASI
·Josiel Bicalho Santana	Atenção Primária
·Roberto Ferreira Póvoa	Vigilância em Saúde
·Angelina Rosa Gonçalves	Assistência em Saúde
·Valdir Rodrigues Franco	Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.461

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os Conselheiros abaixo para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2015-2017.

I- Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Cleidimar Gomes Correia Lima
Suplente: Liege de Oliveira Avelar Pitanga

Titular: Mariza Costa Freitas Albino
Suplente: Patrícia Gama Temporim Cansi

II- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Isabel Cristina Campos Ribeiro
Suplente: Luzinete Ribeiro da Silva

III- Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Stela Matutina de Rezende Neves
Suplente: Liliana Costa Vigneron Mendes

IV- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Márcio Reis Ferreira Bastos
Suplente: Maria Francisca Rosa Nascimento

V- Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

a) Representantes da Educação Infantil
Titular: Alessandra Afonso Braga Marquette
Suplente: Kalinca Moulin Ventorim

b) Representantes do Ensino Fundamental
Titular: Márcio Gomes Damartini
Suplente: Viviane Almeida Berbel Graneiro

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: José de Souza Cordeiro
Suplente: Tereza Liduino Leal

Titular: Jonatha Fonseca Jacob
Suplente: Juliana Fonseca Jacob

VII- Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Eliana Carvalho Longo
Suplente: Rosa Zagotto Cipriano

VIII- Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Elizabeth Miranda Tréggia
Suplente: Filipe Rodrigues da Silveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 23.961 datado em 28 de junho de 2013, o Decreto nº 24.092 datado em 03 de setembro de 2013, o Decreto nº 24.617 datado em 25 de junho de 2014, Decreto nº 24.739 datado em 20 de agosto de 2014, Decreto nº 24.796 datado em 15 de setembro de 2014, Decreto nº 24.826 datado em 26 de setembro de 2014, Decreto nº 24.957 datado em 05 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 25.292 datado em 22 de abril de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 481/2015

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 18.263/2015** e Sequencial nº **2 - 10.932/2015**,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **EDNA MARIA DA SILVA**, Gerente do Centro Municipal de Saúde “Bolivar de Abreu”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 1º de julho de 2015, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora municipal **SOLANGE DAMACENA MATOS GREGGIO**, lotada na SEMUS, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no referido período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 483/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **VILLINEVY KOPPE ROBBI**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 109/2015 26/06/2015	ALAN RIOS NUNES	Contratação de duas apresentações de DJ, nos dias 27 e 28 de junho de 2015, neste Município, em virtude da Programação da Festa de Cachoeiro 2015	1 – 19.505/2015 1 – 20.834/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos
PORTARIA Nº 484/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **LUCIMAR BARROS COSTA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 110/2015 26/06/2015	ASSOCIAÇÃO TEATRAL DE CACHOEIRO - ASTECA	Prestação de serviços para 05 (cinco) apresentações artísticas, sendo nos dias 28/06 em virtude da programação da Festa de Cachoeiro 2015; 23/08 em virtude da Programação do Circuito Cultural Arte Entre os Povos; 13/09 em virtude da Programação da Feira da Bondade 2015; 11/10 em virtude da Programação Domingo na Praça e 19/12 em virtude da Programação do Natal	1 - 5.789/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 485/2015**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **JOSÉ MARCOS FERNANDES DO CARMO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 105/2015 26/06/2015	G N MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis (pó de pedra, brita 00 e brita 01) conforme especificações do Anexo I, Itens nº CP 001 e CR 004, do Edital de Pregão Nº 011/2015	1 - 4580/2015 1- 18.346/2015 38 - 6764/2015

Nº 106/2015 26/06/2015	T O SOUZA – ME	Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis (pó de pedra, brita 00 e brita 01) conforme especificações do Anexo I, Itens nº CP 002, CP 003, CR 005 e CR 006, do Edital de Pregão Nº 011/2015	1 - 4580/2015 1 – 18.351/2015 38 - 6764/2015
---------------------------	----------------	---	--

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 486/2015**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº **1 – 20.230/2015**,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **FARIDES VIEIRA LOUGON MOULIN DE AZEVEDO**, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2015, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 487/2015**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO .**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **10.952/2015**,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **FLÁVIA CARVALHO FRANÇA**, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de julho de 2015, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 488/2015**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **46 - 4489/2014**,

RESOLVE :

Considerar autorizado a readaptação por tempo indeterminado da servidora municipal **GIANI SILVA DUTRA DOS ANJOS**, Professor PEB B III V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, desenvolvendo atividades junto a Biblioteca da EMEB "Professor Valdy Freitas", a partir de *24 de junho de 2015*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015 - Pregão nº 010/2015.

FORNECEDOR REGISTRADO: MK CONSTRUTORA EIRELI – ME.

OBJETO: Locação de Máquinas Pesadas com Motorista (Hora/Máquina).

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

1.Secretaria Municipal de Obra – SEMO.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

MK CONSTRUTORA EIRELI - ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
02	3.000	HORA	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS ESPECIFICAÇÃO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS – ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2005; POTÊNCIA MÍNIMA OU EQUIVALENTE MOD. CX 220 (22T), CASE OU EQUIVALENTE.	R\$ 133,00	R\$ 399.000,00
TOTAL					R\$ 399.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho– Procurador Geral do Município, Luciano Morisco Ribeiro – Controlador Interno de Governo, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Renato Vargas Machado – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 4.438/2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015 - Pregão nº 010/2015.

FORNECEDOR REGISTRADO: WB LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP.

OBJETO: Locação de Máquinas Pesadas com Motorista (Hora/Máquina).

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

1.Secretaria Municipal de Obra – SEMO.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

WB Locação de Máquinas Ltda - EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
03	3.000	HORA	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS ESPECIFICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA – ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2005, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LI CHP CRQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG, CAP. MÍN. 1M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M³ PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG FUNDIDAE ESCAVAÇÃO MÁX 4,37 M	R\$ 69,50	R\$ 208.500,00
TOTAL					R\$ 208.500,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho– Procurador Geral do Município, Luciano Morisco Ribeiro – Controlador Interno de Governo, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Wilson Pereira da Silva Filho – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 4.438/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEMGES-PROCON/
Nº 001/2015**

DISCIPLINA PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MANIPULAÇÃO, CARGA RÁPIDA E VISTA AOS AUTOS PELAS PARTES, PROCURADORES E ADVOGADOS, CONSTITUÍDOS OU NÃO, NOS PROCESSOS EM TRÂMITE NA COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade padronizar os procedimentos necessários para a manipulação, carga rápida e vista aos autos pelas partes, procuradores e advogados, constituídos ou não, no respectivo processo em trâmite na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor.

I - para manipulação, carga rápida e vista aos autos da FA Ficha de Atendimento pelo sistema SINDEC, caberá a parte interessada informar o número do processo que deseja ter acesso para que o Órgão possa viabilizar a sua localização, sem o qual não será atendido.

II - para manipulação, carga rápida e vista aos autos do Processo Administrativo pelo sistema da COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, caberá a parte interessada informar o número e o ano do processo que deseja ter acesso, para que o Órgão possa viabilizar a sua localização, sem o qual não será atendido.

Parágrafo único. Caberá a parte interessada informar o número/ano do processo que deseja ter acesso, para que o Órgão possa viabilizar a sua localização, sem o qual não será atendido.

Art. 2º Para a disponibilização do processo para simples manipulação, carga rápida ou vistas, serão exigidos os seguintes procedimentos:

I - para a manipulação do processo deverão as partes e advogados, constituídos ou não, preencher formulário próprio (Anexo I), que será fornecido na recepção do Procon;

II - no caso de carga rápida para xerocopiar o processo fora do Órgão, somente as partes e advogados, constituídos ou não, poderão fazê-la, mediante preenchimento do respectivo formulário (Anexo I), pelo prazo máximo de 01(uma) hora;

III - a vista aos autos somente será concedida às partes e seus advogados regularmente constituídos, pelo prazo máximo e improrrogável de 05(cinco) dias corridos, com o devido preenchimento de formulário (Anexo I) para esse fim.

§ 1º A parte e/ou advogado que não devolver o processo no prazo supracitado terá suspenso por 30(trinta) dias o seu direito de carga rápida, simples manipulação ou vista, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

§ 2º Os estagiários devidamente credenciados pelos seus respectivos advogados, somente terão acesso ao processo para

simples manipulação ou carga rápida, observado o preenchimento obrigatório do formulário apropriado (Anexo I).

§ 3º O formulário mencionado nos incisos I, II e III deste artigo será preenchido pelo requerente, em via única, devendo ser encaminhado à Gerência de Atendimento e Fiscalização, através do setor de Apoio, para localização dos processos e a devida juntada aos autos.

§ 4º Para controle do Órgão, o setor de Recepção preencherá o formulário de entrega e recebimento de processo para manipulação, carga rápida ou vistas (Anexo II), que após a baixa será juntado aos autos.

§ 5º Considerando a elevada quantidade de processos em tramitação neste Órgão, inclusive processos antigos que não constam no sistema de consulta, o Procon se reserva o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para localizar e disponibilizar os processos ativos, dispensando toda e qualquer certificação neste caso.

§ 6º Os processos que estiverem com designação para audiência com período inferior a 24 horas para realização, somente poderão ser requisitados pelas partes para simples manipulação. Caso a parte tenha feito carga rápida ou vista dos autos, deverá ser observado o prazo mencionado no presente parágrafo de 24 horas.

§ 7º Quando tiver mais de uma Reclamada no processo e o prazo for comum, somente serão disponibilizados para carga rápida ou simples manipulação.

Art. 3º Os processos que estiverem na condição de “arquivados” na unidade do Procon, serão disponibilizados no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, e os processos que estiverem no arquivo geral da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI, serão disponibilizados no prazo mínimo 15 (quinze) dias, a partir do preenchimento de formulário próprio pela parte interessada junto ao Procon.

Parágrafo único. Os processos na condição de “conclusos para decisão”, não serão disponibilizados de forma alguma para carga rápida ou vistas, somente poderão ser requisitados pelas partes para simples manipulação.

Art. 4º Sendo disponibilizado os autos ao solicitante para manipulação, carga rápida ou vista, caso ultrapassado o prazo de 03 (três) dias, sem consumação da solicitação, o processo será novamente encaminhado ao setor apoio para o encaminhamento ao local em que estava, devendo caso queira, a parte legitimada, solicitar novamente.

Art. 5º Em nenhuma hipótese será admitida a aplicação de exceções.

Art. 6º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Gerente de Atendimento e Fiscalização, pelo Consultor Interno e pelo Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGES-PROCON Nº 003/2014.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA MANIPULAÇÃO/CARGA RÁPIDA/
VISTAS DE PROCESSO NA COORDENADORIA EXECUTIVA
DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM/ES.

NOME: _____
CPF Nº/RG Nº/OAB Nº: _____
PARTE _____
ENDEREÇO _____ FONE: _____
PROCESSO PROTOCOLO Nº _____.

REQUERIMENTO PARA:

MANIPULAÇÃO: _____ ();
CARGA RÁPIDA: _____ ();
VISTAS: _____ ().

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, _____ DE
_____ 201 ____.

ASSINATURA DO REQUERENTE

IN 001/2015

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO PARA MANIPULAÇÃO/
CARGA RÁPIDA/VISTAS DE PROCESSO NA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO
CONSUMIDOR – PROCON/CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/
ES.

Certifico que entreguei o processo de protocolo nº
_____, contendo _____
_____, folhas, ao Sr(a): _____
_____, telefone nº _____
CPF Nº/OAB Nº _____ para:
MANIPULAÇÃO _____ ();
CARGA RÁPIDA: _____ ();
VISTAS _____ ().

Devendo o mesmo ser devolvido em até _____,
sobre pena das sanções previstas na Instrução Normativa
_____/_____.
Cachoeiro de Itapemirim/ES, _____ de _____ 201 ____.

ASSINATURA SERVIDOR

Recebi em: ____/____/____, às _____ horas.

ASSINATURA REQUERENTE

AO APOIO,

Certifico que foi devolvido nesta data à Coordenadoria Executiva
de Defesa do Consumidor/Procon – Cachoeiro de Itapemirim/ES,
o processo acima citado, e que foi por mim conferido, contendo
_____, folhas.

Para providências.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, _____ de _____ 201 ____.

ASSINATURA SERVIDOR

OBS: O presente formulário será juntado aos autos após o registro
de devolução.

IN 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO SEMFA Nº 0001/2015

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o item I do Anexo V da Lei nº 6.450 de 28 de dezembro de 2010, a qual regulamenta a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e os artigos 5º e 6º do Decreto nº 21.541, de 18 de janeiro de 2011, o qual regulamenta a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o número de empresas a serem fiscalizadas, com vistas a não entrarem no período decadencial do crédito tributário;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar o recolhimento do ISSQN devido pelos serviços efetivamente prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientização dos contribuintes em relação ao cumprimento da legislação tributária do Município;

RESOLVE:

1. Determinar à Gerência de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, a realização de “OPERAÇÃO ISS LEGAL”, nos termos do artigo 217 da Lei 5.394 de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal -CTM.

2.A “OPERAÇÃO ISS LEGAL” consiste na realização de Diligência Fiscal junto aos prestadores de serviços do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a seguinte finalidade:

- I. Verificar a emissão da Nota Fiscal de Serviços;
- II. Orientar os contribuintes em relação a legislação tributária vigente no Município;
- III. Vistoriar os livros, notas fiscais e documentos gerenciais utilizados pelos contribuintes;
- IV. Verificar o cumprimento das obrigações acessórias;

- V. Proceder verificação dos dados cadastrais;
- VI. Lavrar Autos de Infração quando constatado o descumprimento das obrigações principal e acessória;
- VII. Verificar a ocorrência de documento fiscal impresso sem autorização;
- VIII. Efetuar a apreensão de documentos que estejam em desacordo com a legislação, mediante a lavratura do respectivo Auto de Apreensão;
- IX. Verificar a movimentação de serviços prestados relativo aos bens de terceiros e contratos lançados no Livro Registro de Entrada de Serviços.

3. Os Auditores Fiscais de Tributos realizarão diligências fiscais, visando detectar e coibir as possíveis práticas de sonegação do ISSQN;

4. Serão baixados procedimentos internos tais como escalas de trabalho, procedimentos operacionais e pontuação das atividades desenvolvidas, na forma do art. 8º da Lei nº 6.630/2012.

5. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2015.

MAURÍCIO LUIZ DALTIO
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1916

Contribuinte : CLEUSA MONTEIRO DA SILVA
Endereço : RUA COSTA PEREIRA, 47 – CENTRO
Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CNPJ: : 12.727.470/0001-30

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2015.

RICARDO RODY VIANNA
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2139

Contribuinte : ELIANA S. DE FREITAS ME
Endereço : ROD. ENG. FABIANO VIVACQUA – MARBRASA
Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CNPJ: : 03.812.001/0001-29

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2015.

RICARDO RODY VIANNA
Gerente De Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2281

Contribuinte : COMERCIAL ARAGUAIA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME
Endereço : AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 410 – AGOSTINHO SIMONATO
Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CNPJ: : 08.859.532/0001-90

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2015.

RICARDO RODY VIANNA
Gerente De Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3211

A Gerência de Vigilância Sanitária em cumprimento ao disposto no artigo 197 do Decreto 7848/91 – Lei 3161/89, torna a público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de ciência diretamente ao interessado. O prazo para apresentação de defesa é de 15 dias a partir do 5º dia da publicação deste ato.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3211
INFRATOR: JULIA DIAS DE JESUS
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, Nº 24 – SÃO LUIZ GONZAGA
CPF: 059.488.347-43
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: ART. 101, 102, 107, 184 E 194 XXIX E 195 DO DECRETO MUNICIPAL 7848/91 C/C LEI MUNICIPAL 3161/89.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2015

RICARDO RODY VIANNA
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTOS DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **6756**
 Data da Lavratura: 25/03/2015
 CPF do Contribuinte: 054.059.827-50
 Contribuinte: **Anselmo José Moreira Bravim**
 Fundamento legal da infração: Art. 54º, § 8º RPT, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 11º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº **6758**
 Data da Lavratura: 30/03/2015
 CPF do Contribuinte: 022.617.047-04
 Contribuinte: **Roberto Silvio Bergami**
 Fundamento legal da infração: Art.55º, RPT, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §16º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **6764**
 Data da Lavratura: 08/04/2015
 CPF do Contribuinte: 765.784.377-20
 Contribuinte: **Paulo Cesar de Oliveira**
 Fundamento legal da infração: Art.19º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de Julho de 2015.

CIDINEI RODRIGUES NUNES
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
 Gerente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT o AR JL235332216BR aos 12 de março de 2015, o documento foi devolvido;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 05 dias do mês de março do corrente exercício, às 12h00min., a Auditora Fiscal supramencionada lavrou o Auto de Infração sob nº 2383 Série G, em desfavor de Rogério Lima Mothé 862.313.757-49, portador do CNPJ 20.701.089/0001-20, localizado na Rua Cel. Lincon Vieira de Rezende, 73, Amaral, por descumprimento do Artigo 94, II, da Lei Municipal 5913/2006 – “deixar de atender a Notificação nº 2801-G da SEMMA, lavrada em 01/10/14” – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado, qualificado acima, intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

PAULO CESAR STELZER BINDACO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO II DO PREGÃO Nº. 022/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação II do **Pregão nº. 022/2015**, objetivando Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Impressão/ Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta (P&B) e Colorida) formato A3 e A4 com Fornecimento de Impressoras - Registro de Preços.

Passando a abertura para o **Dia:** 13/07/2015 às 09:00 horas. O Edital completo e retificação à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/06/2015.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
 Pregoeiro Oficial

CERTAMES LICITATÓRIOS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme seguem:

Pregão Presencial nº. 23/2015 -

Registro de Preços
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Dia: 14/07/2015 – **Hora:** 08:30 horas.

Pregão Presencial nº. 27/2015 -

Registro de Preços
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Dia: 15/07/2015 - **Hora:** 08:30 horas.

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de Julho de 2015.

Kátia Silva de Oliveira
 Pregoeira

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº. 033/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação do **Pregão nº. 033/2015**, objetivando Aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção e Segurança do Trabalho - Registro de Preços. Passando a abertura para o **Dia:** 14/07/2015 às 09:00 horas. O Edital completo e retificação à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/06/2015.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
 Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO N.º 034/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação do **Pregão n.º 034/2015**, destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis, passando-se a data de abertura para o dia 15/07/2015 às 09:00 horas. O Edital completo e retificação à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/06/2015.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público à retificação da **Tomada de Preços n.º 004/2015**, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Implementação de Solução de Gestão Municipal Georreferenciada na Web, mantendo a abertura para o dia 13/07/2015 às 14:00. O Edital completo e retificação à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/06/2015.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente

CERTAMES LICITATÓRIOS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme seguem:

Tomada de Preços n.º 005/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Infraestrutura (Drenagem e Pavimentação) em diversas ruas do distrito de Coutinho.

Dia: 20/07/2015 - **Hora:** 09:00 horas

Tomada de Preços n.º 006/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviço de Consultoria e Assessoria Visando a Reestruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Dia: 03/08/2015 - **Hora:** 09:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/06/2015.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente

IPACI**PORTARIA N.º 326/2015****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de junho de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA N.º 326/2015

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALINE JURIATTO FAGUNDES	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C	SEMASI	01 dia	19/06/2015	20.044/2015
ANA CLAUDIA VIEIRA ANDRADE MATOS	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G	SEMUS	10 dias	17/06/2015	20.211/2015
ANDREIA CINTIA DOS SANTOS	Ajudante Geral I A 01 A	SEMUS	30 dias	16/06/2015	20.038/2015
CAMILA DARDENGO SANDOMINGO DE BARROS	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	02 dias	18/06/2015	20.045/2015
DEVANI CARVALHO TEIXEIRA	Auditor Fiscal de Posturas VII A 13 C	SEM-DURB	01 dia	19/06/2015	20.200/2015
GLEYCIANE SILVA DE AMORIM MATTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	03 dias	17/06/2015	20.049/2015
IARA XAVIER CARVALHO SILVA	Jornalista VII A 13 C	SEMCOS	03 dias	17/06/2015	20.052/2015
IRACY CAXERO	Gari I A 01 G	SEMSUR	04 dias	16/06/2015	20.072/2015
MARIA JOSE RICCO SAMPAIO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	05 dias	16/06/2015	20.067/2015
MARIA MARCELA DA PENHA VENANCIO	Técnico de Serviços Administrativos VI B 12 P	SEMFA	03 dias	17/06/2015	20.212/2015
MICHELE FARIAS	Agente de Serviços de Educação IV B 08 B	SEME	05 dias	15/06/2015	20.076/2015
RENAN SANTOS ANDRÉ	Vigia	CMCI	30 dias	15/06/2015	19.887/2015
ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C	SEMASI	01 dia	19/06/2015	20.206/2015
SOILA MARIA FRANCISCO BELO RAMOS	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	04 dias	17/06/2015	20.090/2015

VANDA VIANNA BERNARDO	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	01 dia	15/06/2015	20.041/2015
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde II B 04 A	SEMUS	04 dias	16/06/2015	20.199/2015

PORTARIA Nº 327/2015**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
LIDYANE LANNES LOUVEM	Professor PEB B V VIA 11 B	SEME	15 dias	22/06/2015	20.547/2015
MARIA AMELIA BRIDI MAGNAVITA	Costureira IV B 08 C	SEMUS	20 dias	11/06/2015	19.245/2015
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	07 dias	17/06/2015	20.357/2015
VALERIA GAVA GRILLO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	05 dias	23/06/2015	20.530/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 328/2015**PRORROGAR BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor PEB C IV V B 10 C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 (quatorze) dias a partir de 20 de junho de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 20.243, de 22/06/2015, e retorno para reavaliação da junta médica em 03 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 329/2015**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FRANCISCO PIRES NETTO**, ocupante do cargo de Servente de Obras I A 01 G, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 15 (quinze) dias a partir de 18 de junho de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 20.006, de 19/06/2015.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de junho de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 02 de julho de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 03 de julho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 335/2015**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **GUSTAVO CARVALHO LINS**, matrícula nº 34357, ocupante do cargo de Gerente de Perícias Médicas – FG- TA2, 30 dias a partir de 3 de agosto de 2015, referente ao exercício de 2013/2014, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de junho de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – IPACI

Nº do Processo	47-18225/2015
Nº do Termo	02/2015
Objeto	Prestação de Serviço de Estágio
Data de assinatura	26/06/2015
Data de início da vigência	01/07/2015
Data de Término	30/12/2015
Valor do aditivo	R\$ 3.101,70 (três mil, cento e um reais e setenta centavos)
Nº Empenho	175
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ do Contratante	02.548.293/0001-71
Faculdade Conveniada	Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim
Nº do Convênio	01/2015
Estagiário Conveniado	Amanda Bernabé Polonini
CPF do Estagiário Conveniado	167.322.577-22
Respaldo Legal	Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 6.336/2009

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – IPACI

Nº do Processo	47-19026/2015
Nº do Termo	03/2015
Objeto	Prestação de Serviço de Estágio
Data de assinatura	26/06/2015
Data de início da vigência	01/07/2015
Data de Término	30/12/2015
Valor do aditivo	R\$ 3.101,70 (três mil, cento e um reais e setenta centavos)
Nº Empenho	176
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ do Contratante	02.548.293/0001-71
Faculdade Conveniada	Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim
Nº do Convênio	01/2015
Estagiário Conveniado	Renan Rezende
CPF do Estagiário Conveniado	107.966.287-18
Respaldo Legal	Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 6.336/2009

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – IPACI

Nº do Processo	47-19029/2015
Nº do Termo	4/2015
Objeto	Prestação de Serviço de Estágio
Data de assinatura	26/06/2015
Data de início da vigência	01/07/2015
Data de Término	30/12/2015
Valor do aditivo	R\$ 2.215,50 (dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)
Nº Empenho	177
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ do Contratante	02.548.293/0001-71
Escola Conveniada	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Liceu “Muniz Freire”
Nº do Convênio	003/2013
Estagiário Conveniado	Breno Leitão da Silva
CPF do Estagiário Conveniado	163.869.297-13
Respaldo Legal	Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 6.336/2009

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

MAJOGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.885.208/0001-60, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 079/2010, RENOVADA até 15 de maio de 2019, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais quando exclusivo, localizado na Rodovia ES 489, Nº 1263, Cachoeiro X A. Vivacqua, Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 1818

COMUNICADO

ILARINA DA SILVA COSTALONGA, CPF Nº 024.657.987-07, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 17848/2015, para a atividade (18.05) – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizado na Avenida Theodorico de Assis Ferraço, s/nº - Coramara Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 1819